

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUK SETTI** – Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, ACIAP, **ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 6ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº 010359/2014, em nome de JOSE ANTONIO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601309111/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 015/2014 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 011003/2014, em nome de CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400416/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01, 3314-7/11, 3314-7/12, 3314/7-13, 3314-7/16, 7731-4/00 e 7732-2/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 081/2014 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 021372/2014, em nome de ELIZA THEREZINHA WEBER PELLENZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601308335/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4929-9/02, 4929-9/04, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/03, 5250-8/04 e 5320-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0107/2014 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 021026/2014, em nome de DIVAIR DA ROCHA CARRARO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402097/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4744-0/02. Permissível para permitido Indústria Médio Porte – Tipo 5. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2342-7/02. Permissível para permitido Indústria Médio Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1623-4/00.

5. O protocolo nº. 021020/2014, em nome de RENATO RIBEIRO NOGUEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401199/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 7820-5/00, 7830-2/00, 8610-1/02 e 8630-5/01. Para o correto funcionamento

desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0140/2014 anexado à consulta.

6. O protocolo n°. 016281/2014, em nome de HILDEBRANDO APARECIDO TEODORO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601400669/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 082/2014 anexado à consulta.

7. O protocolo n°. 021006/2014, em nome de GILCILEI JOSE DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601403234/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4771-7/01 e 4771-7/03. Permissível para permitido Comércio e serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/02.

8. O protocolo n°. 018951/2014, em nome de JOÃO EDUARDO DADAN solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601402007/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro indústria – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1091-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0110/2014 anexado à consulta.

9. O protocolo n°. 019205/2014, em nome de GIMENES RESTAURANTE solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601401950/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 091/2014 anexado à consulta.

10. O protocolo n°. 019089/2014, em nome de BRUNO VOSGUERAU solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601402046/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0117/2014 anexado à consulta.

11. O protocolo n°. 018983/2014, em nome de EDSON BANACH ALVES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601402308/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5229-0/02.

12. O protocolo n°. 016027/2014, em nome de IRENE PIRES DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601313145/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro - UTP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 051/2014 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 020908/2014, em nome de JESSICA CAROLINE RAMOS SCHMIDT solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402001/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especial - DICLR. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4784-9/00.

14. O protocolo nº. 019515/2014, em nome de DELCIO AFONSO BALESTRIN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402815/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8711-5/02.

15. O protocolo nº. 021408/2014, em nome de ROGÉRIO BIANCHINI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601403270/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4744-0/03 e 4744-0/99.

16. O protocolo nº. 016207/2014, em nome de CLARICE WALTMANN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401726/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 095/2014 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 020099/2014, em nome de LETÍCIA SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402240/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/01.

18. O protocolo nº. 019319/2014, em nome de DANIELE BUZZI PALMEIRA ALVES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402373/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4663-0/00.

19. O protocolo nº. 019333/2014, em nome de IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400999/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4711-3/01.

20. O protocolo nº. 021925/2014, em nome de MIRIA ELOISE DOS SANTOS/ MODULARTEC solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601403106/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2532-2/01, 2532-2/02 e 3102-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0148/2014 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 009706/2014, em nome de THIAGO LUIS FILIPI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302851/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9609-2/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 054/2014 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 021765/2014, em nome de MARIA ALZIRA COSTA BARROS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401913/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01 e 2539-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0122/2014 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 020904/2014, em nome de LUIZ FERNANDO DE PAULA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402316/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/99, 4313-4/00, 4399-1/04, 7732-2/01 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0120/2014 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 019880/2014, em nome de EZEQUIEL TEIXEIRA DOS ANJOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400686/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Pequeno Porte - DISJP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 035/2014 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 020093/2014, em nome de NELITA DO CARMO DAROS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402287/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro indústria – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2229-3/02 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0137/2014 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 016424/2014, em nome de FRANCISCO FERREIRA VALE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400555/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/01 e 9329-8/03.

27. O protocolo nº. 021973/2014, em nome de LUCIANA GALVÃO DO CARMO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402744/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5250-8/03 e 5250-8/04.

28. O protocolo nº. 017000/2014, em nome de HELIO ORLANDO BALÃO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402345/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere

ao uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.

29. O protocolo nº. 014048/2014, em nome de MARCIO ANTONIO CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401748/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0769/2014 anexado à consulta.

30. O protocolo nº. 020493/2014, em nome de GILBERTO JUNQUEIRA ZANCORE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402466/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4649-4/01 e 4649-4/08. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0134/2014 anexado à consulta.

31. O protocolo nº. 021196/2014, em nome de FLORINDO ROJA SOLA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402822/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4789-0/01 e 7319-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0146/2014 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 019711/2014, em nome de IZILDA GUTIERREZ PASCHOTTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402946/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

33. O protocolo nº. 017905/2014, em nome de LUIS ALBERTO DE CARVALHO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402492/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

34. O protocolo nº. 018041/2014, em nome de MARIA DE LOURDES BRAZ SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401647/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a os Artigos 10 e 11 da Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições.

35. O protocolo nº. 013739/2014, em nome de IDELVANIA ALVES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400042/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

34. O protocolo nº. 009700/2014, em nome de CLAUDEMIR GIBRIM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305897/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a os Artigos 10 e 11 da Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 021622/2014, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 007607/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
2. O protocolo nº. 018406/2014, em nome de ADRIANO MELIM solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 013262/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial – Supermercado.
3. O protocolo nº. 020809/2014, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 013192/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 014669/2014, em nome de WAGNER RODRIGUES DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 015534/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A – Estacionamento – Serviço de Apoio a Indústria.
5. O protocolo nº. 014672/2014, em nome de WAGNER RODRIGUES DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 012411/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A – Estacionamento – Serviço de Apoio a Indústria.
6. O protocolo nº. 015064/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 015064/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aumento do coeficiente de aproveitamento de 3,00 para 3,15 mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.
7. O protocolo nº. 021822/2014, em nome de FABIO ANDREI DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 019171/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1.
8. O protocolo nº. 018028/2014, em nome de RENATA PINTOR DOS REIS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 015998/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2.
9. O protocolo nº. 019775/2014, em nome de ANTONIO ESPÍRITO SANTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 019134/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro – Estação Rádio Base.

10. O protocolo nº. 022069/2014, em nome de HENRIQUE SIMÃO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 012203/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 06 de maio de 2014 julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação. Por se tratar de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

11. O protocolo nº. 021803/2014, em nome de ALDEIA URBANISMO LTDA em reunião do dia 06 de maio de 2014, da Consulta Amarela nº 005434/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU esclarecer atividade pretendida no local.

12. O protocolo nº. 019011/2014, em nome de ALEXANDRO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037447/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 08 de abril de 2014 julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial – Supermercado.

13. O protocolo nº. 019735/2014, em nome de VALDECIR JOSÉ DUARTE em reunião do dia 08 de abril de 2014, da Consulta Amarela nº 015786/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme prevê o Art. 14 da Lei 16/2005.

14. O protocolo nº. 018783/2014, em nome de ADEMIR JULIATTO / FRIGORÍFICO JULIATTO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 03 de abril de 2014 julgaram pela **ANUÊNCIA** das novas contrapartidas apresentadas pela equipe técnica.

15. O protocolo nº. 017797/2014, em nome de FBM ADMINISTRADORA DE BENS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** da contraproposta apresentada pelo empreendedor. Ficam mantidas as contrapartidas emitidas anteriormente em conformidade com o parecer do grupo técnico de 03 de abril de 2014.

16. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano em análise ao memorando 26/2014 julgaram pela **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas apresentadas pela equipe técnica em 03 de abril de 2014 em conformidade com o parecer do Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN.

17. Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 014966/2014 da Consulta Amarela nº 018220/2013 em reunião do dia 08 de abril de 2014 julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de *Comércio e Serviço Geral 1*. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 03 de abril de 2014 para implantação deste empreendimento, deram **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

18. Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 020469/2013 da Consulta Amarela nº 023983/2013 em reunião do dia 08 de abril de 2014 julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de *Indústria Especial 2 – Tipo 4*. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 03 de abril de 2014 para implantação deste empreendimento, deram **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de abril de 2014.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN
Titular

ANGELO THOMAZ M. REDESCHI
Suplente

MARCELO PRÉCOMA
TITULAR

SIMONE KRUK SETTI
Suplente

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva